

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
RESOLUÇÕES DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, na sua 278<sup>a</sup> Reunião Ordinária, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, CAS, realizada em 15 de fevereiro de 2017, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

No 1 - Art. 1º APROVAR a Síntese Executiva do Plano Anual de Trabalho - PAT, referente ao ano calendário de 2017 da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA observadas as disposições legais pertinentes;

No 2 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-base 2012, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITA ADESIVA (CÓDIGO PADRÃO 0399), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT no nº 238, de 8 dezembro de 2010, da empresa MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 211/2016-COART/CGTEC/SAP, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 3 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2014, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção Película Autoadesiva de Plástico para Controle de Raios Solares, em Rolo - código padrão 1670), conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 144, de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 071, de 9 de maio de 2012, da empresa RHEMA FILMS IND. E COM. DE PELÍCULAS SOLARES LTDA. deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com os termos do Parecer Técnico nº 128/2016 COART/CGTEC/SAP e da Nota Técnica nº 004/2017 - COART/CGTEC/SAP, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

No 4 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2014, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (cod. 1850), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 161, de 22 de julho de 2008 e Resolução CAS nº 261, de 6 de novembro de 2008, da empresa STECK DA AMAZÔNIA IND.ELÉTRICA LTDA. deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com os termos do Parecer Técnico nº 082/2015 COART/CGTEC/SAP e da Nota Técnica nº 009/2017 - COART/CGTEC/SAP, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

No 5 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2015, decorrentes da dispensa da etapa de

industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção Película Autoa-desiva de Plástico para Controle de Raios Solares, em Rolo - código padrão 1670), conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 144, de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 071, de 9 de maio de 2012, da empresa RHEMA FILMS IND. E COM. DE PELÍCULAS SOLARES LTDA. deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com os termos do Parecer Técnico nº 138/2016 COART/CG-TEC/SAP e da Nota Técnica nº 007/2017 - COART/CGTEC/SAP, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

No 6 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº 301, de 16 de dezembro de 2010, e do art. 47, § 2º da Resolução nº 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-calendário 2015, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção RELE DE TEMPO PROGRAMÁVEL (CÓDIGO PADRÃO 1406), INDICADOR DIGI-TAL DE TEMPERATURA (CÓDIGO PADRÃO 1402) e CONTADOR DIGITAL (CÓDIGO PADRÃO 1405) conforme previsto nas Portarias Interministeriais MDIC/MCT nos 11, de 19 de janeiro de 2009 e nº 145, de 1º de julho de 2010, da empresa COELMATIC LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 12/2017-COART/CGTEC/SAP, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

No 7 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos à linha do produto SUBCONJUNTO PLÁSTICO PARA TELEFONE CELU-LAR - Cód. Suframa 1246, aprovado pela Resolução nº 171, de 22/06/2005 - Ampliação; Resolução nº 0144 de 30/04/2004 - Ampliação; Resolução nº 0218 de 02/09/2003 - Ampliação e, Resolução nº 0138 de 03/05/2002 - Diversificação, em nome da LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., com CNPJ nº 04.889.830/0001-72 e Inscrição Suframa nº 20.0998.01-3, observadas as disposições legais pertinentes;

No 8 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação do produto CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA - Código Suframa nº 1401, referente ao ano calendário de 2016, da empresa COELMATIC LTDA., com CNPJ N.º 05.156.224/0001-00 e Inscrição SUFRAMA No 20.1009.01-3, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010, observadas as disposições legais pertinentes;

No 9 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 303/1978, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de OSIRIS MESSIAS ARAÚJO DA SILVA e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 1000 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes;

No 10 - Art.1ºCASSAR a Resolução nº 052/2013, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse do EDILSON DA SILVA TRINDADE e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 26,1824 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece;

No 11 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 121/2002, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de JOSÉ FELIPE DA COSTA e autorizou a SUFRAMA a

alienar um lote de terras de 80,8374 hectares contido no Distrito Agropecuário, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece;

No 12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa BIC AMAZÔNIA S/A, CNPJ: 04.402.277/0001-00, Inscrição SUFRAMA: 20.0115.01-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 25/2017-SPR/CGPRI, para produção de LÁPIS DE RESINA (cód. Suframa 0926), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa NORTENHA FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS PARA REFRESCOS LTDA., CNPJ: 20.618.571/0001-00, Inscrição SUFRAMA: 20.1580.01-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 10/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM MATÉRIA-PRIMA VEGETAL REGIONAL (código Suframa: 2056), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 14 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 07.200.194/0003-80 e Inscrição SUFRAMA: 20.1457.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 017/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CIRCUITO INTEGRADO ELETRÔNICO TIPO MEMÓRIA (Código SUFRAMA nº 2145), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º, Parágrafo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 15 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 05.370.795/0001-43 e Inscrição SUFRAMA: 20.1169.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 29/2017 - SPR/CGPRI para produção de CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (código SUFRAMA nº 1474), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 16 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 34.484.188/0001-02 e Inscrição SUFRAMA: 20.0563.01-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 015/2017 - SPR/CGPRI para produção de SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁU-DIO OU VÍDEO (código SUFRAMA nº 0931), para o gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº. 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 17 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (CNPJ: 24.227.491/0001-76 e Inscrição SUFRAMA: 20.1573.01-6), na Zona Franca de

Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 009/2017 - SPR/CGPRI para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS (código SUFRAMA nº 0089) e PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) (código SUFRAMA nº 0361), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 18 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A (CNPJ: 17.122.802/0001-77 e Inscrição SUFRAMA: 20.1484.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 019/2017 - SPR/CGPRI, para produção de UNIDADE INTERNA DE PORTEIRO ELETRÔNICO COM VÍDEO ( Código SUFRAMA nº 1264 ), PORTEIRO ELETRÔNICO COM VÍDEO ( Código SU-FRAMA nº 0779 ) e UNIDADE EXTERNA DE PORTEIRO ELE-TRÔNICO COM VÍDEO ( Código SUFRAMA nº 1265 ) para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 19 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 07.703.111/0001-03 e Inscrição SUFRAMA: 20.1177.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 023/2017 - SPR/CG-PRI, para produção de APARELHO DIVISOR E DE PROCESSAMENTO DE SINAIS DE ÁUDIO (Código SUFRAMA nº 1974), para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 20 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ No 04.337.168/0001-48 e Inscrição Suframa: 20.0076.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 018/2017-SPR/CGPRI, para produção de PARTES E PEÇAS SIN TERIZADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCI-CLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (Código SUFRAMA: 1499), para o gozo do incentivo previsto no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 21 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ: 82.901.000/0015-22, Inscrição SUFRAMA: 20.1303.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 020/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV ( Código SUFRAMA nº 0776 ), para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto Lei No 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 22 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MASTERCOIN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-

ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.211.271/0001-06, Inscrição SUFRAMA: 20.1217.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 021/2017 - SPR/CGPRI, para produção de DEPOSITÁRIO INTE-LIGENTE DE MOEDAS (Código SUFRAMA nº 2155), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 23 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa TECTOY S.A. (CNPJ: 22.770.366/0001-82 e Inscrição SUFRAMA: 20.0334.01-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 027/2017 - SPR/CGPRI para produção de CARTUCHO DE MEMÓRIA PARA TELEJOGO (EXCETO DE INFORMÁTICA), código SUFRAMA nº 0232, ACESSÓRIO PARA TELEJOGO (EXCETO DE INFORMÁTICA), código SUFRAMA nº 0234, e RÁDIO COM CD-PLAYER E TOCA-DISCOS DE VINIL, código SUFRAMA nº 2156, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 24 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI (CNPJ: 10.217.017/0003-10 e Inscrição SUFRAMA: 20.1568.01-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 016/2017 - SPR/CGPRI, para produção de MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNI-CAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA E CABO COAXIAL (código SUFRAMA 2157), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 25 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 07.200.194/0003-80 e Inscrição SUFRAMA: 20.1457.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 008/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR (Código SUFRAMA nº 0024), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 26 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 13.645.479/0001-65 e Inscrição SUFRAMA: 20.1467.01-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 022/2017 - SPR/CGPRI, para produção de AUTORRÁDIO ( Código SUFRAMA nº 0099 ), para o gozo dos incentivos previstos nos Art. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 27 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 13.699.433/0002-00, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 11/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS

(CA-NELADOS) (código Suframa: 0739) e EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA) (código Suframa: 1664) para o gozo dos incentivos previstos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 28 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROE-LETRÔNICOS S.A. (CNPJ: 24.227.491/0001-76 e Inscrição SUFRAMA: 20.1573.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 026/2017 - SPR/CGPRI para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (código SUFRAMA nº 1248), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 29 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa CIMENTOS MANAUS LTDA., CNPJ23.376.880/0001-09, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 13/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO (código Suframa: 2154), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 30 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa DARK COLOR PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 04.706.597/0001-45), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 003/2017 - SPR/CGPRI, para produção de RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) (Código SUFRAMA: 1306), para o gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior, observadas as disposições legais pertinentes e demais condições que estabelece;

Nº 31 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ: 04.526.992/0001-46), Inscrição SUFRAMA 20.0190.01-6, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 28/2017 - SPR/CGPRI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, código SUFRAMA: 0395 para o gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 32 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa GSP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CNPJ: 24.600.810/0001-47, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 12/2017 - SPR/CGPRI, para produção de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL (código Suframa: 1514), LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E “BLANKS” (código Suframa: 0417), TELHA METÁLICA ONDULADA (código Suframa: 1515), ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (código Suframa: 0705) e PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA (código Suframa: 1513) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de

fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 33 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa LICAV DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA. (CNPJ Nº 16.971.121/0001-10 e Inscrição Suframa: 20.1515.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 004/2017 - SPR/CGPRI, para produção de PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS (Código SUFRAMA: 1219), para o gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 34 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa POTÊNCIA FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELÍCULAS LTDA. (CNPJ: 09.191.845/0001-86), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 007/2017 - SPR/CGPRI, para produção de PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE RAIOS SOLARES, EM ROLO (Código SUFRAMA: 1670), para o gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 35 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa SEMP AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO S.A., CNPJ: 26.794.410/0001-45, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 14/2017 - SPR/CGPRI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO (código Suframa: 0285), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 36 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA. - ME. (CNPJ No 09.512.961/0001-50), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 005/2017 - SPR/CGPRI, para produção de MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA (Código SUFRAMA: 1880), para o gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

No 37 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa LATAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA., CNPJ: 24.168.115/0004-09, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 24/2017-SPR/CGPRI, para produção de TAMPA DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS (cód. Suframa 1281), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

REBECCA MARTINS GARCIA

Superintendente